

## DECRETO Nº 040, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

### **“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o feriado de Corpus Christi dia 11 de Junho de 2020, Quinta Feira;

**Considerando** que a medida tem como objetivo contribuir para o isolamento social, por conta da pandemia de Coronavírus, COVID -19;


#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica facultado, aos servidores da administração pública municipal direta e indireta do poder executivo, o registro da frequência no dia **12 de Junho de 2020** (sexta feira), ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial, aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, (Unidades Básicas de Saúde), bem como os serviços de limpeza Urbana e coleta de lixo doméstico prestados pelos servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

#### **PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:**

**Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins**, Estado de Tocantins, aos 10 dias do mês de Junho de dois mil e vinte (2020).

  
Aloilson Tavares Cardoso  
**Prefeito**